



TERMO DE REFERÊNCIA

Limpeza Mecanizada Urbana

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Mun. de Obras e Transportes

Necessidade da administração: Diante da demanda contínua por manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos urbanos, verifica-se a necessidade de contratação de serviços para a execução de capina mecanizada e manual, irrigação da pista de rolamento, raspagem, roçada, varrição, bem como o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Os serviços abrangem a limpeza das margens viárias, das pistas de rolamento das vias públicas pavimentadas com blocos de concreto, paralelepípedo de basalto e asfalto, em ambos os lados, além da roçada das calçadas de passeio em toda a sua extensão e em faixa mínima de 1,00 m (um metro) a partir do meio-fio, sempre que houver vegetação e necessidade de intervenção. Incluem-se, ainda, as atividades de roçada, limpeza e manutenção de praças, monumentos e demais logradouros públicos, com o objetivo de garantir condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade, mobilidade urbana e preservação do patrimônio público, atendendo ao interesse público e às normas ambientais vigentes.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para a demanda contínua por manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos urbanos atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo.

☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144

✉ prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br

📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro

CEP: 97230-000

São João do Polêsine - RS

📱 pmsjpo

CNPJ: 94.444.247/0001-40





2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A empresa contratada deverá executar os serviços de limpeza urbana mecanizada e manual de forma contínua, regular e ininterrupta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Obras e Transporte e condições estabelecidas neste instrumento e no contrato. A capacidade operacional mínima de referência deverá ser de **31.666,66 M²** (Trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) **por mês**.

5.1.1 A equipe deverá contar com, no mínimo, 01 (um) coordenador de equipe, responsável pela organização e acompanhamento dos serviços, bem como com o quantitativo mínimo de serventes necessário para atender à capacidade produtiva estipulada

5.1.2 Deverão ser disponibilizados, ainda, equipamentos manuais e ferramentas, tais como pás, vassouras, enxadas, sopradores, entre outros necessários à adequada execução dos serviços de limpeza e capina das margens viárias;





5.1.3 Deverão ser utilizados cones, placas e demais dispositivos de sinalização viária, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, com a finalidade de sinalizar a execução dos serviços e garantir a segurança de trabalhadores e usuários das vias

5.1.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da contratante

5.2 A execução compreenderá, entre outros, os serviços de capina mecânica e manual, roçada, raspagem, varrição, bem como o recolhimento.

5.3 Os serviços deverão ser realizados de acordo com cronograma previamente aprovado pela Administração, podendo ser ajustado conforme a necessidade do Município, priorizando vias públicas, logradouros, calçadas, margens viárias, praças e demais áreas definidas pelo órgão gestor.

5.4 A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança do trabalho, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais.

5.5 Durante todo o período contratual, a contratada deverá manter padrão adequado de qualidade, atendendo às orientações e determinações da fiscalização da Administração, corrigindo prontamente eventuais falhas apontadas, sem ônus adicional ao Município.

5.6 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento e fiscalização contínuos por servidor designado pela Administração, que atestará a conformidade da prestação para fins de medição, pagamento e demais efeitos contratuais

5.7 A empresa contratada será integralmente responsável por quaisquer danos materiais, ambientais ou patrimoniais causados ao patrimônio público ou privado, bem como a terceiros, que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, em decorrência de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou subcontratados, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.





5.8 Verificada a ocorrência de dano, a contratada deverá promover a imediata reparação, às suas expensas, restabelecendo o bem ao estado anterior ou, quando não for possível, indenizando os prejuízos causados, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas previstas no contrato e na legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do Contrato será a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, através de seu secretário (a) e a fiscalização dos serviços terá como responsável titular o servidor Daniel Cesa Generosi e suplente a servidora Simone Rosso nomeados por Portaria. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente pelo fiscal, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências técnicas;

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

7.4 O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente encaminhada ao setor de contabilidade, acompanhada de relatório fotográfico e do termo de aceite, com a assinatura do gestor e do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO





8.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade selecionada pelo setor de Licitações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ref. Dotação: 352- 05.001.0015.0451.0308.2017.33390390000000000000.15000001

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Obras e Transporte

Unidade: 001 - Sec Municipal de Obras e Transportes

Código Programa: 0308 - Mobilidade Urbana

Código da Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento: 33339039000000000000 -Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 15000001 -Recurso Livre - Administração Direta Municipal





11. VALOR DE REFERÊNCIA:

11.1 Só serão aceitas propostas com valores iguais ou menores aos valores de referência, contidas no **item 7.1** do ETP. Propostas com valor acima do valor de referência serão desclassificadas.

São João do Polêsine/RS, 12 de fevereiro 2026.

Requisitante:

Fernando Marcuzzo Dotto

Secretário Municipal de Obras e Transporte
de São João do Polêsine-RS





MEMORIAL DESCRITIVO

Limpeza de Ruas

PARTE I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1 INTRODUÇÃO

O presente memorial destina-se a descrever os critérios técnicos que deverão ser cumpridos pela empresa especializada em limpeza urbana mecanizada em vias públicas (pista de rolagem, margens viárias e calçadas) através de capina mecânica e manual para o município de São João do Polêsine/RS, totalizando o valor de 380.000,00 m² divididos em 12 meses.

2 LOCALIZAÇÃO

2.1 Distribuição Geográfica e Logística

Os serviços de limpeza urbana e capina serão executados de forma descentralizada, abrangendo a totalidade territorial do município de São João do Polêsine/RS, conforme detalhamento abaixo:

- **Sede (Zona Urbana):** Foco em áreas de alta densidade de pedestres, praças, acessos principais e calçamentos.
- **Distritos e Localidades:** Atendimento programado às sedes distritais, garantindo o mesmo padrão de limpeza da zona urbana.
- **Zona Rural:** Limpeza de margens viárias em pontos críticos, acessos a comunidades e áreas públicas de uso coletivo fora do perímetro urbano.





3 FISCALIZAÇÃO

A contratante atuará na obra com profissional habilitado, adiante designado por fiscalização, com a autoridade para exercer, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços.

A executora deverá facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução dos serviços contratados, facilitando à fiscalização o acesso a todas as partes da operação.

É assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a executora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material empregado na operação.

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quando as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer elemento informativo, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que as omissões ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Todos os materiais empregados na execução do serviço deve possuir tempo de uso adequado para execução, sem prejuízos negativos para o serviço, comprovadamente de qualidade e deverão satisfazer rigorosamente as condições estipuladas nas Normas Técnicas Brasileiras vigentes e aplicáveis a cada caso.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Todas as ordens de serviço e ou comunicações da fiscalização à executora, ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito, e só assim produzindo seus efeitos.

É de inteira responsabilidade da executora, os danos causados ao sistema de energia elétrica, água e outros que ocorrerem em função da execução da obra.





A executora sinalizará conforme normatização de trânsito, todos os locais onde houver obstrução de pista. Os acidentes que ocorrerem por falta de sinalização durante a execução da obra, e em função da execução, serão de inteira responsabilidade da executora, não cabendo a contratante qualquer indenização neste sentido.

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5 SERVIÇOS

O serviço compreende a execução de capina mecânica e manual, abrangendo:

- **Pistas de rolagem:** Remoção de vegetação nas bordas e frestas de pavimentação.
- **Margens viárias:** Limpeza de acostamentos e áreas adjacentes.
- **Calçadas (Passeios):** Desobstrução de áreas de circulação de pedestres.
- **Áreas Verdes:** Sendo executada com equipamentos apropriados, mantendo altura uniforme da vegetação, preservando árvores, plantas ornamentais, estruturas físicas e o patrimônio histórico e cultural do município.

6 CAPINA MANUAL

Destinada a locais de difícil acesso para máquinas ou onde a precisão é necessária (meio-fio, bueiros e calçadas estreitas).

- **Ferramentas:** Enxadas, rastelos e pás.
- **Padrão:** A vegetação deve ser removida pela raiz, evitando o rebrote imediato.

7 CAPINA MECÂNICA

Utilizada para grandes extensões e margens viárias de maior largura.

- **Equipamentos:** Roçadeiras costais motorizadas e tratores com implementos de roçada.
- **Segurança:** Uso obrigatório de telas de proteção para evitar que detritos (pedras) atinjam pedestres ou veículos.





8 ESPECIFICIDADES POR ÁREA

Localização	Foco Principal	Técnica Recomendada
Zona Urbana	Estética e desobstrução de calçadas/sarjetas.	Capina manual e roçadeira costal e mecanizada para pista de rolagem (com tela).
Distritos	Limpeza de vias principais e arredores de prédios públicos.	Capina mista (manual e mecânica).
Zona Rural	Controle de vegetação em margens de estradas e acessos.	Predominância de capina mecânica (roçadeiras).

9 CRITÉRIOS DE DESLOCAMENTO

A contratada será a única responsável pelo transporte de pessoal, equipamentos e materiais entre a sede e os distritos, devendo prever em seu custo operacional o deslocamento rodoviário necessário para o cumprimento do cronograma em toda a extensão municipal.

10 CRONOGRAMA ROTATIVO

Para otimizar a execução, os serviços deverão seguir um sistema de rodízio, dependendo da necessidade da Secretaria de Obras e Transporte e da Secretaria de Agricultura.

11 GESTÃO DE RESÍDUOS

Nos distritos e zona rural, a empresa deverá assegurar que os resíduos da capina não sejam descartados em leitos de rios, valas de drenagem ou propriedades particulares. O material deverá ser transportado para o local de transbordo indicado pela Prefeitura Municipal.





12 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

As frentes de trabalho devem ser devidamente sinalizadas com cones e placas de advertência ("Homens trabalhando").

O fluxo de trânsito em São João do Polêsine não deve ser interrompido, salvo em casos excepcionais autorizados pela prefeitura.

13 CRITÉRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

Para o cumprimento fiel do cronograma de 31.666,67 m²/mês (média aproximada), a empresa deverá observar:

Item	Critério Técnico
Limpeza de Resíduos	Realização da roçada, com roçadeiras costais, enxadas, ancinhos e demais ferramentas necessárias para a melhor execução dos trabalhos finais da limpeza da pista de rolagem e passeio público. Serviço necessário como acabamento, removendo possíveis gramíneas que restaram junto ao pavimento
Padrão de Corte	Passagem da máquina de capina mecânica acoplada a um trator executando a raspagem/limpeza/capinação do calçamento, de forma a eliminar completamente a vegetação rasteira (inços, capim e demais gramíneas) que crescem por entre as pedras do calçamento. A capina deverá ser feita com tal pressão sobre o calçamento a fim de eliminar completamente a vegetação, inclusive arrancando as raízes das herbáceas, tornando limpos os “vasos” do pavimento.
Varrição Adjacente	Após a capina, as vias e calçadas devem ser varridas para remoção de terra e restos de grama. Todo o material vegetal resultante da capina deve ser recolhido no mesmo dia da execução, vedado o acúmulo em bueiros.
Equipamentos	A contratada deve fornecer todos os EPIs (botas, viseiras, luvas, coletes





Item	Critério Técnico
(EPI)	refletivos) conforme as normas de segurança do trabalho.

PARTE III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

14 MEDIÇÕES

As medições serão realizadas por parcelas, definidas em cronograma físico-financeiro. Finalizada a parcela pré-determinada, a fiscalização deverá ser avisada para realizar a vistoria da execução das obras e emissão da medição.

- Penalidades: O não cumprimento do cronograma ou o abandono de resíduos na via pública poderá acarretar multas previstas em contrato.

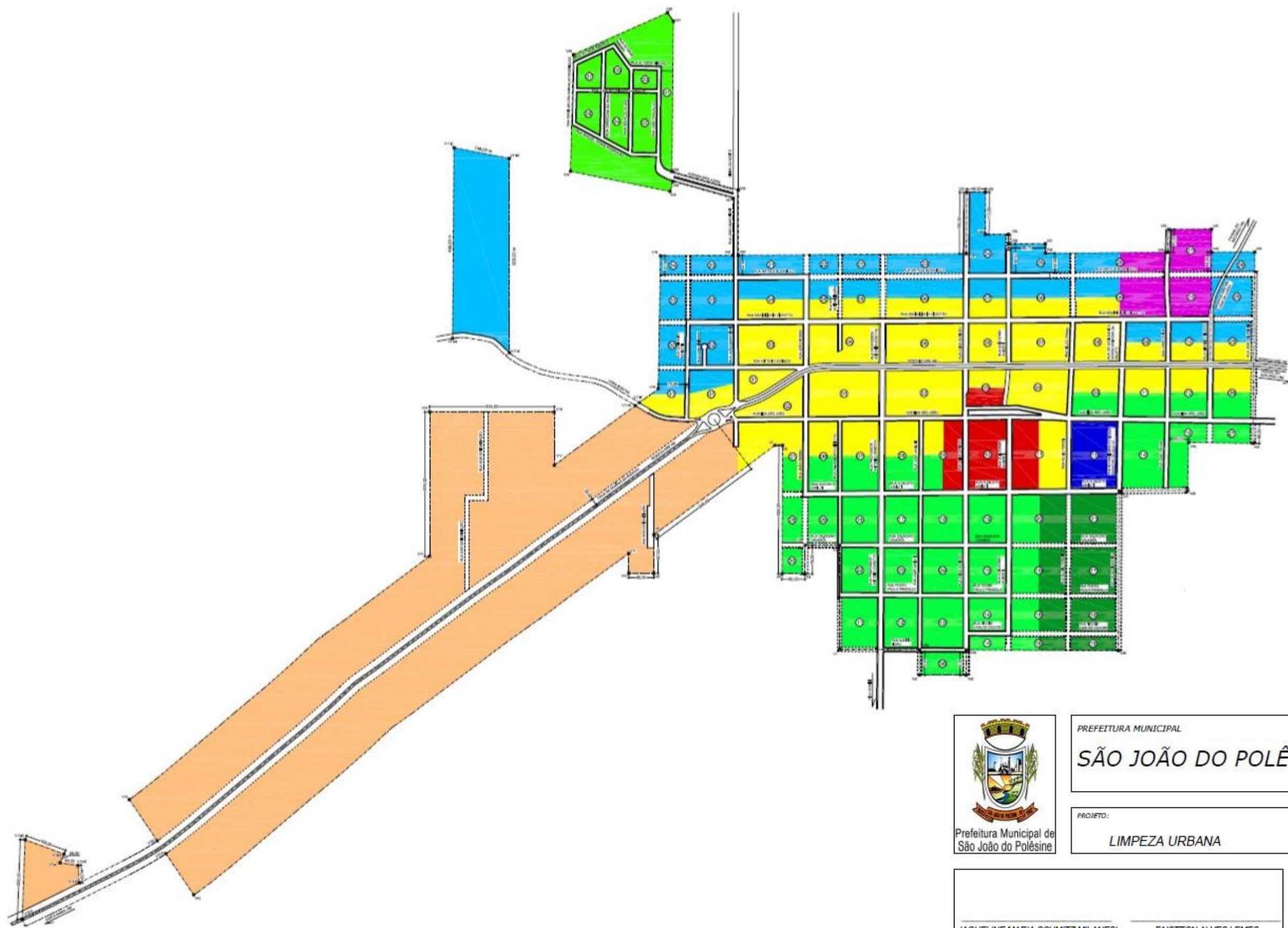
15 ENTREGA DO SERVIÇO

O serviço só será considerado como entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

São João do Polêsine/RS, 12 de fevereiro 2026.

Faistton Alves Lemes
Eng° Civil CREA RS 260632
Matrícula: 9457-1





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO POLÊSINE

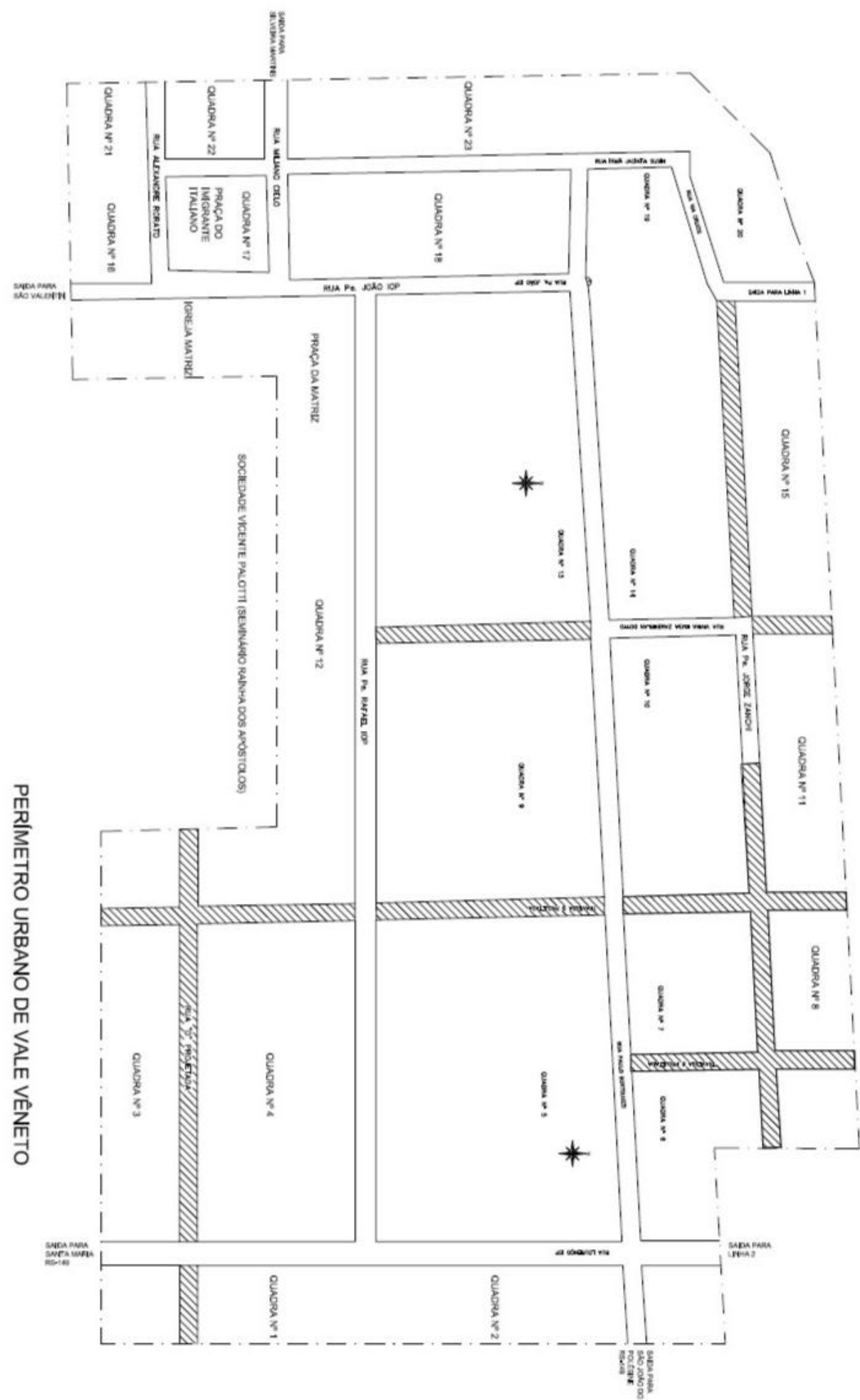
PROJETO: **LIMPEZA URBANA** LOCAL: CENTRO / SEDE / VILA NOVA
 SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI Prefeita Municipal		FAISTTON ALVES LEMES Eng. Civil - CREA RS 260.632 Responsável Técnico		ÁREA: m²	DATA: FEV/2026
				DESENHO: ANDRÉ ORLANDI	ESCALA: Indicada

DISCRIMINAÇÃO: **PLANTA DE SITUAÇÃO** PRANCHA: **1/3**



PERIMETRO URBANO DE VALE VÊNETO



Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO POLÊSINE

PROJETO:
LIMPEZA URBANA

LOCAL: VALE VÊNETO
 SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
 Prefeita Municipal

FAISTTON ALVES LEMES
 Eng. Civil - CREA RS 260.632
 Responsável Técnico

ÁREA:
 m²

DATA:
 FEV/2026

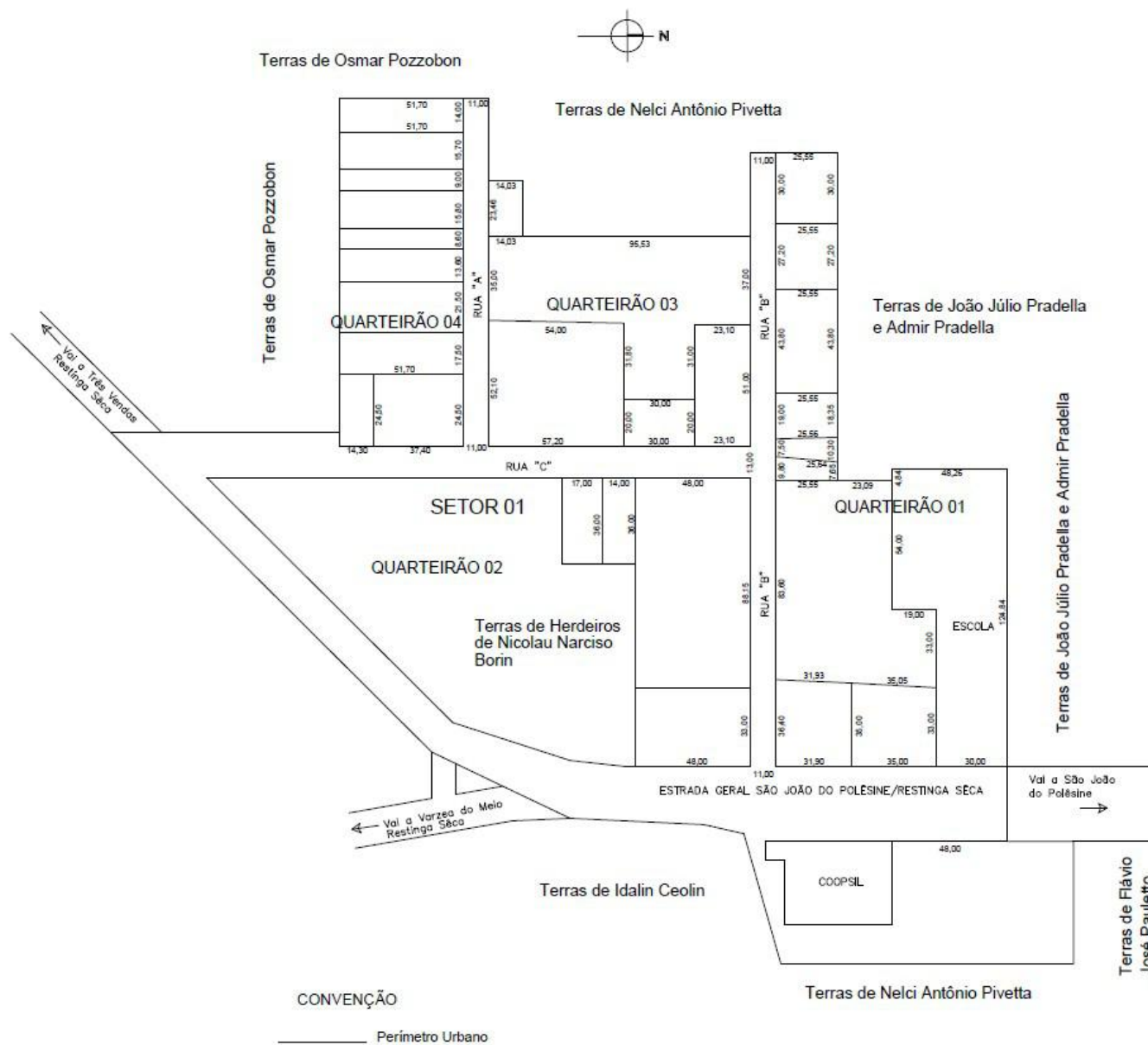
DESENHO:
 ANDRÉ ORLANDI

ESCALA:
 Indicada

DISCRIMINAÇÃO:
PLANTA DE SITUAÇÃO

PRANCHA:
2/3





Prefeitura Municipal de
São João do Polêsine

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

PROJETO:

LIMPEZA URBANA

LOCAL: VILA CEOLIN
SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

FAISTTON ALVES LEMES
Eng. Civil - CREA RS 260.632
Responsável Técnico

ÁREA:
m²

DATA:
FEV/2026

DESENHO:
ANDRÉ ORLANDI

ESCALA:
Indicada

DISCRIMINAÇÃO:

PLANTA DE SITUAÇÃO

PRANCHA:

3/3

